

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

“PARTICIPAÇÃO LISBON JÚNIOR SEVENS 2020 (3ª. EDIÇÃO)”

“PARTICIPAÇÃO PORTUGAL RUGBY YOUTH FESTIVAL 2020”

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TREINO DE RUGBY”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: GRUPO DRAMÁTICO E SPORTIVO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501063935, com sede na Estrada da Torre, Pavilhão Desportivo Guilherme Pinto Basto, 2750-748 Cascais, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **JOSÉ MARIA REIS CORRÊA DE SAMPAIO**, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06273830 5 ZX0, válido até 22 de julho de 2029 e pelo Vice-Presidente da Direção, **GONÇALO CRUZ FARIA DE CARVALHO**, casado, natural da freguesia de Alvalade, Concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 07314222 0 ZZ4, válido até 2 de março de 2028, ambos com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos e sua publicação no Diário da República n.º. 35, III Série, de 17 de fevereiro de 2006, alterações publicadas

no Portal da Justiça - Publicações On-Line em 9 de março de 2009 e 3 de março de 2020, ata n.º 263 da eleição e auto de posse dos órgãos sociais, para o período de 2018/2021, realizadas em 10 e 13 de junho de 2018, respetivamente, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas

- legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Grupo Dramático e Sportivo de Cascais, tem como objeto social o desenvolvimento e a prática da educação física e de todos os desportos em geral, nas suas diferentes categorias e escalões, e também, a promoção de atividades de cultura e recreio, conforme artigo 3.º dos seus Estatutos;-----
- g) O Grupo Dramático e Sportivo de Cascais, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual e em consonância com os «Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019/2020» aprovados na Reunião de Câmara de 15 de julho de 2019 (Proposta nº 761/2019), apresentou três candidaturas a apoio financeiro para participação nas competições de rugby «Lisbon Júnior Sevens 2020 - 3ª Edição» e «Portugal Rugby Youth Festival 2020» e aquisição de equipamentos de treino de rugby, sob consulta em anexo (Anexos 1 e 2).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 21 de junho de 2020, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- . O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de duas comparticipações financeiras, para participação nas competições de rugby «Lisbon Júnior Sevens 2020 - 3ª Edição» e «Portugal Rugby Youth Festival 2020» e aquisição de equipamentos de treino de rugby, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa.-----

SEGUNDA

(Duração do Contrato)

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2020. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

TERCEIRA

(Obrigações dos Outorgantes)

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de 1.000,00 € (mil euros), para comparticipar as despesas associadas à participação nas competições de rugby «Lisbon Júnior Sevens 2020 - 3ª Edição» e «Portugal Rugby Youth Festival 2020», conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) Financiar no montante de 2.000,00 (dois mil euros), para aquisição de equipamentos de treino de rugby, conforme candidatura em anexo (Anexo 2);-----
 - c) A verba referida na alínea a) está inscrita na GOP 2020, 02.005.2002/84.112, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;----
 - d) A verba referida na alínea b) está inscrita na GOP 2020, 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 09.04.08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;---

execução financeira;-----

- g) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais;-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes. —
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- QUINTA -----

----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- SEXTA -----

----- (Dúvidas e Omissões) -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as

- e) Liquidar as verbas após outorga do contrato-programa, e sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa no que respeita ao apoio referido na alínea b); -----
 - f) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
 - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
 - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
 - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
 - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
 - f) Apresentar relatório final da competição, no prazo máximo de dois meses após o término da mesma, onde deverá constar dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de

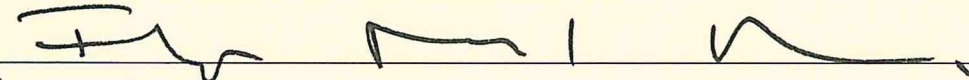
partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

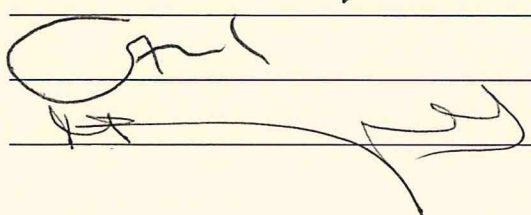
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

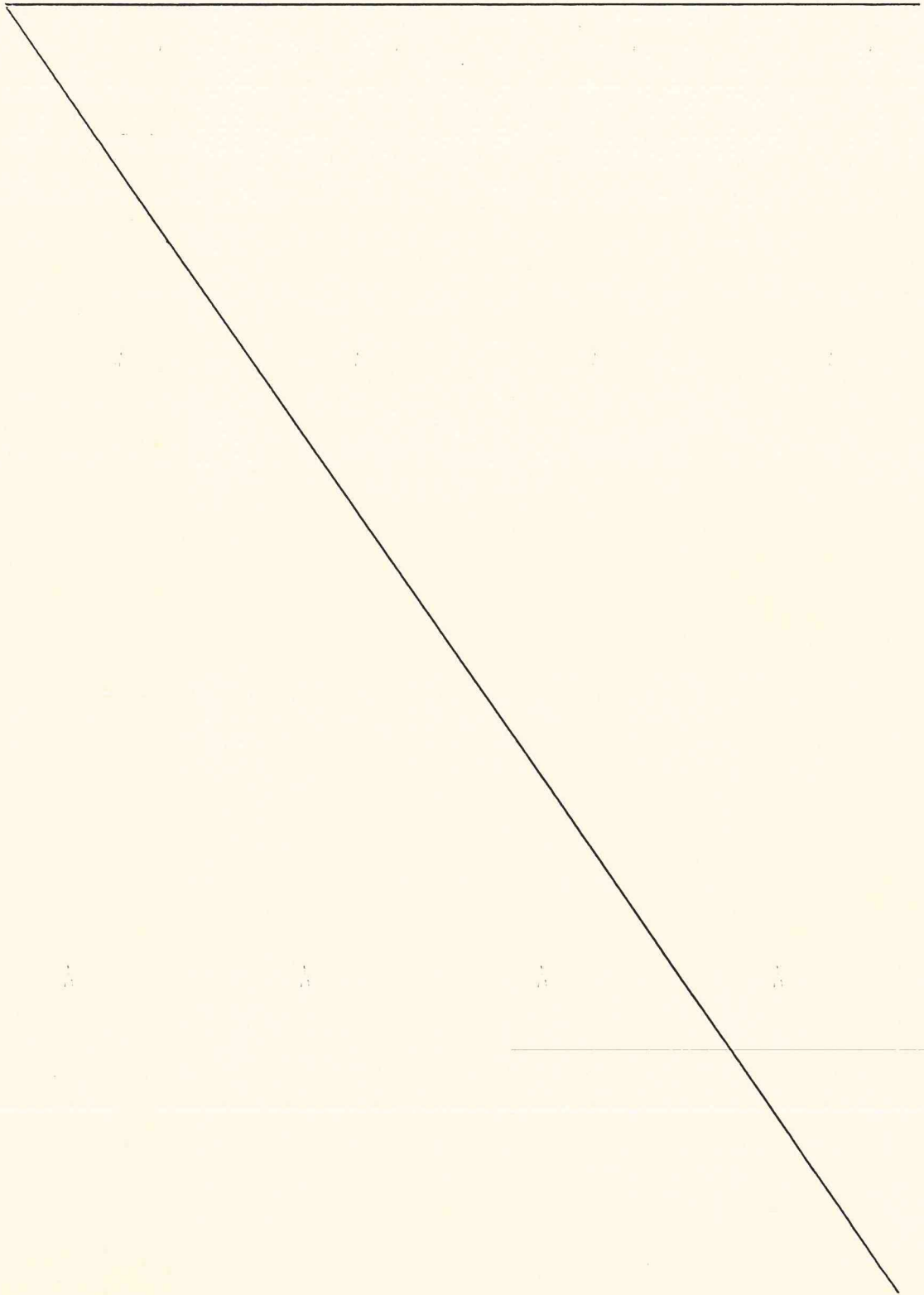
----- O encargo resultante deste contrato, no montante global de € 3.000,00 (três mil euros), sendo que o valor de € 1.000,00, tem o cabimento n.º 99791 e o compromisso n.º 141086, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 – Capítulo Económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 e o valor de € 2.000,00, tem o cabimento n.º 99792 e o compromisso n.º 141087, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida em 16 de julho de 2020, (válida por quatro meses), com o NISS 20007599324, e a certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 15 de julho de 2020, (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 7 de setembro de 2020.







[Início](#) » [Submission #121291](#) » [Participação em competições e eventos desportivos](#) » [Webform results](#)

Submission #121291

[Mostrar](#)[Editar](#)[Eliminar](#)[Previous submission](#)[Next submission](#)[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Participação em competições e eventos desportivos](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Terça, Outubro 29, 2019 - 13:46

79.169.247.166

ENTIDADE

Grupo Dramático e Sportivo de Cascais

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

José Maria Corrêa de Sampaio

EMAIL INSTITUCIONAL

direccao@dramatico-cascais.com

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

Ana Rita Vasconcellos

EMAIL

secretaria@dramatico-cascais.com

CONTACTO TELEFÓNICO

931144813

MODALIDADE

Rugby Sevens

ESCALÃO

U14, U16 e U18

DESIGNAÇÃO OFICIAL DA COMPETIÇÃO

Lisbon Júnior Sevens 2020 - 3ª. Edição

ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA ORGANIZADORA

Sports Ventures em colaboração com a Federação Portuguesa de Rugby

DATA DA COMPETIÇÃO

15 e 16 de Fevereiro 2020

LOCAL DE COMPETIÇÃO

Campos de Rugby da Tapada da Ajuda em Lisboa

JUSTIFICAR A PERTINÊNCIA DA COMPETIÇÃO

Torneio de referência para os escalões de desenvolvimento do rugby sevens, o GDS Cascais esteve presente nas 2 anteriores edições tendo, no escalão de Sub18 vencido a primeira e ficado em segundo na segunda, e tendo os restantes escalões ficado, nas duas edições, nos 4 primeiros lugares. Sendo modalidade olímpica, é de especial interesse a participação do GDS Cascais neste Torneio.

AUTO-FINANCIAMENTO

€ 0

FINANCIAMENTO DA CMC

€ 428

OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

€ 0

ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO[proforma_43-2019_a.pdf](#)[Previous submission](#)[Next submission](#)

[Início](#) » [Submission #121234](#) » [Participação em competições e eventos desportivos](#) » [Webform results](#)

Submission #121234

[Mostrar](#)[Editar](#)[Eliminar](#)[Previous submission](#)[Next submission](#)[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Participação em competições e eventos desportivos](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Segunda, Outubro 28, 2019 - 18:48

79.169.247.166

ENTIDADE

Grupo Dramático e Sportivo de Cascais

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

José Maria Corrêa de Sampaio

EMAIL INSTITUCIONAL

direccao@dramatico-cascais.com

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

Ana Rita Vasconcellos

EMAIL

secretaria@dramatico-cascais.com

CONTACTO TELEFÓNICO

931144813

MODALIDADE

Rugby

ESCALÃO

Sub13/15/17

DESIGNAÇÃO OFICIAL DA COMPETIÇÃO

Portugal Rugby Youth Festival 2020

ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA ORGANIZADORA

MoveSports em colaboração com a Federação Portuguesa de Rugby

DATA DA COMPETIÇÃO

4 e 5 de Abril de 2020

LOCAL DE COMPETIÇÃO

Estádio Universitário de Lisboa

JUSTIFICAR A PERTINÊNCIA DA COMPETIÇÃO

Sendo o maior Torneio de Rugby Juvenil a nível europeu, o GDS Cascais através da sua Secção de Rugby, esteve presente em todas as suas edições sendo a de 2020 a 12^a. e tendo já obtido resultados de relevo no Torneio tanto em Sub15 como em Sub17. Solicitamos apoio ao nível dos valores de inscrição.

AUTO-FINANCIAMENTO

€ 0

FINANCIAMENTO DA CMC

€ 984

OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

€ 0

ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO[proforma_inscricoes_pryf_2020.pdf](#)[Previous submission](#) [Next submission](#)



Pro-Forma Invoice

Client:	Clube Dramático de Cascais	Team Name:	
Contact:		ID Number:	
Address:	Estrada da Torre, Pavilhão Guilherme Pinto Basto	Date:	10/28/2019 06:32 PM
Zip Code:		File No.:	
Country:	Portugal	VAT Number:	

Venue/Services	Room/Product	Pax	Unit Price	Total Price (euros)
Registration Fee	Players Registration	70	EUR 12.00	EUR 840.00
Registration Fee	Staff Registration	12	EUR 12.00	EUR 144.00

Total: EUR 984.00

Payment Schedule:

Total Transferred: EUR 0.00
Remaining Balance: EUR 984.00

Price Include:

Terms and Conditions:

Company Fiscal Info:

Name: Move Sports - Organizações Desportivas, Lda.
Address: Rua dos Fornos, 21 - 1º DTO.
Zip Code: 2770-066 Paço de Arcos, Portugal
VAT Number: 507 866 088

Bank Details for Transfers:

Name: Banco Santander Totta
Address: Balcão Marquês Pombal/ Praça Marquês de Pombal, 1
Zip Code: 1250-160 Lisboa, Portugal
NIB: 0018 0003 1631 5517 0203 1 | SWIFT CODE: TOTAPTPL
IBAN: PT50 0018 0003 1631 5517 0203 1

Very important notes:

- COSTS SHOULD BE ASSUMED BY THE TRANSFER ISSUER IN ORDER FOR THE AMOUNTS TO BE COMPATIBLE
- ACQUIRING A MOVE SPORTS PACKAGE MEANS ACCEPTING ITS TERMS AND CONDITIONS (AVAILABLE ON WWW.MOVESPORTS.COM)

[Início](#) » [Submission #121103](#) » [Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva](#) » [Webform results](#)

Submission #121103

[Mostrar](#)[Editar](#)[Eliminar](#)[Previous submission](#)[Next submission](#)[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Segunda, Outubro 28, 2019 - 11:34

79.169.247.166

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO

Aquisição

ENTIDADE

Grupo Dramático e Sportivo de Cascais

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

José Maria Corrêa de Sampaio

EMAIL INSTITUCIONAL

direccao@dramatico-cascais.com

SECÇÃO DESPORTIVA

Rugby

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

Ana Rita Vasconcellos

EMAIL

secretaria@dramatico-cascais.com

CONTACTO TELEFÓNICO

931144813

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Pinos, coletes de treino, suportes de garrafas de água e respectivas garrafas, cones de vários tipos, sinalizadores, bolas, etc.

JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO

Para que o treino possa decorrer da melhor forma em termos técnicos e logísticos e face ao número de atletas existente na modalidade rugby, é necessário substituir regularmente o equipamento de treino que se degrada (bolas, pinos, cones, coletes, sinalizadores, etc.) assim como adquirir mais quantidade face ao número crescente de atletas e às necessidades em termos de preparação física

AUTO-FINANCIAMENTO

0

FINANCIAMENTO DA CMC
3156

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS
0

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR
equipamento_de_treino_rugby_.pdf

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR
equipamento_de_treino_rugby_.pdf

[Previous submission](#) [Next submission](#)



DECATHLON (C.A.)
 Rua ... 214 090
 ...
 ...
 ...
 ...

...
 ...
 ...
 ...

Total 233,00 €

...
 ...
 ...

...
 ...

...
 ...

Documento processado por computador
 ...
 ...

...
 ...
 ...
 ...



...
 ...
 ...



DECATHLON (C.A.)
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...

...
 ...
 ...



DECATHLON (C.A.)
 Rua ... 214 090
 ...
 ...
 ...
 ...

...
 ...
 ...
 ...

Total 233,00 €

...
 ...
 ...

...
 ...

...
 ...

Documento processado por computador
 ...
 ...

...
 ...
 ...
 ...



...
 ...
 ...



DECATHLON (C.A.)
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...

...
 ...
 ...

**GAMESANDFUN.PT**

Material Desportivo e Pedagógico

TEL. 808 203 127 • FAX 808 203 128

www.gamesandfun.pt • encomendas@gamesandfun.pt

Games and Fun-Comercialização de Equip. e Artigos Desp., Lda

Rua 28 de Janeiro, 350 - Fracção JK08

4400-335 VILA NOVA DE GAIA

NIF: 504476408 apital Social: 50 000,00 €

C.R.C. do Porto Nº 7825

Fatura Nº 559

Fatura Série 1 / FT 2019A1/559

Exs Senhor

Cliente nº: 15056

Grupo Dramático e Sportivo de Cascais

Rua da Torre, Pavilhão Guilherme Pinto Basto

2750-748 Cascais

Telefone :

Telemóvel : 962034361

Nº de Contribuinte : 501063935

Data :2019-09-18 Pagamento :À Cobrança		Vencimento :18.10.2019		Comercial :			
Expedição :		Ord.Compra Nº :		Desconto Financeiro %			
Referência	Designação	Cor	Tam.	Quant.	Pr.Unit.	IVA Desc.	Total
402035-38	CLote 12 Coletes Reversíveis Sr Laranja/Preto	Laran	Lote	3,0	51,73	23,00%	155,19
301059-70	Lote 12 Coletes Reversíveis Jr Violeta/Amarelo	Lote	Junio	3,0	47,41	23,00%	142,23
402001	Suporte de Garrafas Dobrável			2,0	8,95	23,00%	17,90
309052	Multi-sinalizadores porta-bastão			1,0	16,95	23,00%	16,95
410055	Cones flexíveis brancos			1,0	15,95	23,00%	15,95
403001	Conjunto 50 sinalizadores - Médio			1,0	17,95	23,00%	17,95
301068-71	Lote 10 Coletes Malha Perfurada Infantil	Lote	Infan	1,0	19,71	23,00%	19,71
301068-71	lote 10 Coletes Malha Perfurada Infantil (prazo ??)	Lote	Infan	1,0	19,71	23,00%	19,71
410097	Suporte para coletes			4,0	1,99	23,00%	7,96
PORTES 4	Transporte / Entrega			1,0	9,76	23,00%	9,76

Os artigos foram colocados à disposição do adquirente na data 18.09.2019 (Nº 5º, Alínea f) do Artº 36º do CIVA) após o prazo de vencimento da factura indicado, serão cobrados juros de mora à taxa legal em vigor

Software PHC - F0j/-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20190409)

Página 1 de 1

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A.
0%		
6%		
23%	423,31	97,36
21%		
	423,31	97,36

Total antes de descontos	423,31
Total de Descontos	
Base de Incidência de I.V.A.	423,31
Total de I.V.A.	97,36
TOTAL do DOCUMENTO (EUROS)	520,67

Conta BPI : 7-2485813.000.001

IBAN : PT50 0010 0000 2485813000 171 - SWIFT: BBPIPTPL

Local de carga : Nossas Instalações

Local de descarga : Morada do Cliente

Data de carga : 18.09.2019

Matrícula da Viatura :

Hora da Carga 16:21

Estimado cliente, informamos que em caso de litígio o consumidor pode recorrer à seguinte Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo:

CIAC - Centro de Informação Autárquico ao Consumidor

Praceta das Camélias, 58 - 4430-037 Vila Nova de Gaia

Tel: 223 749 242 Fax: 223 702 965 Email: ciac@mail cm-gaia.pt



RECIBO

Número CSC-295 Data 02/10/2019

Avenida Arantes e Oliveira, 8 - Olaias
1900 - 222 LISBOA
Contribuinte nº: 505 870 614

Cliente: GDS CASCAIS RUGBY
Morada: Rua da Torre,
Pavilhão Guilherme Pinto Basto,
Contribuinte nº: 2750 CASCAIS

RECEBEMOS :	VALOR
20 BOLAS PHOTON ENCARNADAS	860,00 €

NOTAS :

RECEBEMOS 860,00€ (430 € + 430€) PARA PAGAMENTO DA MERCADORIA ACIMA



FACTURA nº FTR 1299/2142

Data: 08/10/2019



FTR 1299/2142

Local de Carga: SÃO JULIÃO DO TOJAL
Local de Descarga: Morada do cliente

616 - GRUPO DRAMÁTICO E SPORTIVO DE CASCAIS

Data de Carga: 08/10/2019 09:58:10
Data Entrega: 08/10/2019
Matricula:

PAVILHÃO GUILHERME PINTO BASTO
ESTRADA DA TORRE
2750-748 CASCAIS

Nº Cliente:	616	Moeda:	EUR	V/ Referência:	
Contribuinte:	501063935	Vendedor:	PEDRO PASSOS	Ref. Interna:	FOB-162545
Condições Pagamento:	50% ADJUDICAÇÃO - 50% ENTREGA		Vencimento:	08/10/2019	

Artigo	Qtd.	Descrição	Referencia	Tam	Cor	Preço Unit	Descontos	Iva	Valo
00006	30,00	BOLAS Nº 5 MATCH				10,900		23,00	327,00
00006	32,00	BOLAS Nº4 TRAINING				8,800		23,00	281,60
00006	32,00	BOLAS Nº3 TRAINING				8,700		23,00	278,40

Os Artigos facturados foram postos á disposição do adquirente em 08/10/2019 nos termos do Artigo 35 nº5, alinea f)

Incidência	Taxa	Valor	Valor Líquido:	887,00 €
0,00 €	0,00 %	0,00 €	Desconto Comercial	0,00 €
0,00 €	6,00 %	0,00 €	Desconto Fin. 0,00%+0,00%	0,00 €
0,00 €	13,00 %	0,00 €	Total Iva:	204,01 €
887,00 €	23,00 %	204,01 €	Retenção I.R.S.:	0,00 €
TOTAL DOCUMENTO:				1 091,01 €

Recebimento por Transferencia

Só serão aceites reclamações no prazo máximo de 8 dias após data da fatura. No caso de fornecimento de bolas, as reclamações só serão aceites no prazo máximo de 30 dias após data da fatura.

2019-10-08T09:58:10

BLCq-Processado por programa certificado nº 561/AT

VedetaPixel - Unipessoal, Lda - Rua Horta de Bacelos - Edifício Empresarial Tejo R/c Esq. - 2690-390 Santa Iria de Azoia
Contribuinte nº 510292828 - CRC Loures N. 510292828 - Capital Social 10000,00€ - Tel: 21 973 1413 - contabilidade@cgssports.pt - contabilidade@colorgifts.pt
BCP PT50 0033 000045439780 0780 5 / Bankinter PT50 0269 0281 0020 9006 0835 0 / BPI PT50 0010 000054343330 0016 5

Em caso de litígio de consumo, o consumidor pode recorrer a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo:
Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa - Tel:218807030 - E-mail:juridico@centroarbitragemlisboa.pt - Web: www.centroarbitragemlisboa.pt
Para atualizações ou mais informações consulte o portal do consumidor - www.consumidor.pt (ao abrigo do Art. 18º Lei Nº 144/2015 de 8 de Setembro)

TOPGIM - Material Desportivo e Lazer, Lda.

Av. Z, de Abril, Lote 86

Vila Verde - Sintra

2705-902 TERRUGEM SNT

Portugal

Tel: +351219619710 Fax: +351219619709

Cap.Social: 5.000 € NIPC: 503998915

Email: info@topgim.com

URL: www.topgim.com

NIB 0035 0614 0000 4574 730 83

IBAN PT50 0035 0614 0000 4574 730 83

SWIFT/BIC: CGDIPTPL

Grupo Dramático e Sportivo de Cascais
Pavilhão Guilherme Pinto Basto

Estrada da Torre

Cascais

2750-748 CASCAIS

Fatura-recibo

ORIGINAL

Documento Nº	Data Emissão	Data Vencimento	Cond. Pagamento	Cliente Nº	Contribuinte Nº
FR 17/4627	2019-09-05	2019-09-05	ATB-Antecipado transf. bancária	9630	PT 501063935

Software PHC - h5HJ - Processado por programa certificado nº 0006/AT (20190215)

Página 1 de 1

Referência	Designação	IVA	Qtd.	Preço	Desc. %	Importância
	Encomenda de Cliente nº 54841 de 04.09.2019					
	Orçamento/F.P. nº 44037 de 03.09.2019					
DIVE089	BOLA MEDICINAL 4Kg XSPORTS BORRACHA C/ RESSALTO	23,0	1,00	21,24		21,24
DIVE150	BOLA MEDICINAL 6Kg XSPORTS BORRACHA C/ RESSALTO	23,0	1,00	25,78		25,78
DIVE283	BOLA MEDICINAL 8Kg XSPORTS BORRACHA C/ RESSALTO	23,0	1,00	30,82		30,82
DIVE285	BOLA MEDICINAL 10Kg XSPORTS BORRACHA C/ RESSALTO	23,0	1,00	43,59		43,59
FITN181	BARRA OLÍMPICA CROMADA POWER 218x5cm - C/ ROLAMENTOS - 680kg	23,0	2,00	128,62		257,24
FITN458	CHINNING BAR - BARRA PARA ELEVAÇÕES - DELUXE	23,0	2,00	67,45		134,90

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A.
0%	0,00	0,00
6,00%	0,00	0,00
23,00%	532,95	122,58
TOTAL	532,95	122,58

Tôtal Iíquido:	532,95
Desconto Comercial:	0,00
Desconto Financeiro:	0,00
Portes:	19,38
Base de Incidência:	532,95
Total de IVA:	122,58

 Os bens e serviços foram colocados à disposição do adquirente na data: 05/09/2019
 Só poderão ser aceites reclamações no prazo de 5 dias após a recepção da mercadoria.

A falta de pagamento na data de vencimento, reserva-nos o direito de debitar juros moratórios nos termos do Dec-Lei nº 62/2013 de 10 de Maio

Total €	655,53
----------------	---------------

Local Carga: Nossa Morada	Data/Hora: 05.09.2019 16:32
Local Descarga:	Data: Guia do Transportador
Expedição:	Matricula: